

Acta n.º 5/2000 de 13 de Março

**-----ACTA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
REALIZADA NO DIA TREZE DE MARÇO DE DOIS MIL: -----**

-----No dia treze de Março do ano dois mil, nesta Cidade, de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala das reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Presidente Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores Dr.º Luís Manuel Madureira Afonso, Dr.ª Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, Superintendente Fernando Manuel Garcia Freixo, Dr. Humberto Francisco da Rocha, Dr. Maurício António Vaz e Dr.ª Dina da Conceição Jerónimo Rodrigues Macias a fim de se realizar a quinta Reunião Ordinária desta Câmara Municipal. -----

-----Também estiveram presentes para secretariar a Reunião a Directora de Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier e os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo. -----

-----Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião. -----

-----PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :-----

-----1. Neste período o Sr. Vereador Dr. Maurício Vaz, questionou o Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo acerca do andamento do processo de Regulamento Toponímico.

-----O Sr. Vereador Superintendente Fernando Freixo informou que o mesmo estava a ser ultimado encontrando-se na fase de finalização, comprometendo-se a apresentá-lo na próxima Reunião para discussão e aprovação. -----

----- ORDEM DO DIA: -----

----- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2000:- -----

----- Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a referida acta. -----

-----REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DIA 20 DE MARÇO DE 2000 – Na sequência da Deliberação da Assembleia Municipal, em que autoriza a Câmara Municipal a participar na venda Judicial dos bens penhorados pela Repartição de Finanças de Bragança a Dieter Fridrich Grunig e Máquinas Grunig Bragança, Lda, sitos na estrada do Aeródromo, pelo Sr. Presidente foi proposto a realização de uma Reunião Extraordinária a realizar no próximo dia 20, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

1. Elaboração da proposta a apresentar. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta de realização da Reunião Extraordinária devendo iniciar-se às 09:00 Horas. -----

-----PESSOAL DIRIGENTE/NOMEAÇÃO: -----

-----Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que procedeu à nomeação em regime de substituição, dos Chefes das Repartições de Pessoal e Financeira, António Eugénio Gonçalves

Acta n.º 5/2000 de 13 de Março

Mota e Manuel António Chumbo, bem como, do Eng.º Civil de 1.ª Classe Victor Manuel Gomes Fernandes Veloso, para ocuparem, a partir do dia 1 de Março, os lugares de Chefes das Divisões, Administrativa, Financeira e Saneamento Básico, respectivamente. -----

-----Tomado conhecimento. -----

-----**LEGISLAÇÃO: - Foi presente a seguinte legislação :**-----

-----**PORTARIA N.º 104/2000, de 24 de Fevereiro:-** Estabelece os valores e critérios de determinação das comparticipações das famílias, com vista ao cálculo do respectivo subsídio de educação especial, previsto no âmbito das prestações familiares, que integra os regimes de segurança social e de prestação social da função pública. Revoga a Portaria n.º 308/99, de 8 de Maio. -----

-----**PORTARIA N.º 106/2000, de 25 de Fevereiro:-** Fixa, para vigorar em 2000, o preço da habitação por metro quadrado de área útil e o preço de venda dos terrenos destinados a programas de habitação de custos controlados. -----

-----Tomado conhecimento. -----

-----**Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**-----

-----**AQUISIÇÃO DOS ARMAZÉNS DA EPAC** – Pelo Sr. Presidente, e na sequência do processo de venda pela EPAC dos armazéns sitos no Bairro da Estação, foi solicitada autorização para proceder à negociação dos mesmos, podendo alterar a proposta inicial até ao limite de 25.000.000\$00 o que considerava um preço aceitável; -----

-----A aquisição é destinada ao alargamento da área de apoio à Central Rodoviária. -----

-----Foi deliberado, por unanimidade, autorizar a negociação. -----

-----**FEIRA DAS CANTARINHAS DIAS 2 E 3 DE MAIO** – Relativamente a este evento, o Sr. Presidente propôs que a realização do mesmo passe a ser da responsabilidade da ACIB e que o local da sua realização devido às obras em curso no centro da cidade passe para o Parque Eixo Atlântico e Zona Desportiva, uma vez que este local apresenta boas condições, quer para os feirantes, quer para os visitantes. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta. -----

-----**HASTA PÚBLICA DE TERRENOS** – Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento que a Assembleia Municipal em sua Sessão realizada no dia 3 de Março, deliberou autorizar a venda de terrenos em hasta pública. -----

-----Assim propõe a data para a sua realização, o dia 7 de Abril, pelas 9.30 horas, no Centro Cultural Municipal. -----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a data e local propostos. -----

-----**SECÇÃO DE CONTABILIDADE** -----

Acta n.º 5/2000 de 13 de Março

SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:

Presente um ofício da ANMP em que apela à solidariedade do Municipalismo Português perante a catástrofe que se abate sobre o povo Moçambicano.

Deliberado, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1 000 000\$00.

Deliberado, por unanimidade, atribuir os seguintes subsídios:

Velo Clube de Bragança, para a prova de ciclismo denominada “ 4.ª Prova da Taça de Portugal “ . 150 000\$00

Fabrica da Igreja Paroquial de Sortes, para a recuperação do chão da Igreja de Viduedo 300 000\$00

Associação Desportiva de Coelhooso, para vedação do campo de futebol 1 000 000\$00.

“ Os Mochos “, Associação Cultural Recreativa e de Melhoramentos de Mós, para remodelação da Sede e ajuda na compra de um terreno 1 000 000\$00

Motocruzeiro, 2.ª Prova de Resistência TT – Nacional 2000 300 000\$00

Volta a Portugal em Bicicleta “24 de Julho a 6 de Agosto de 2000”, presente um ofício da Região de Turismo do Nordeste Transmontano, em que informa que decidiu a Comissão Executiva da Região de Turismo, participar apenas com a verba de 1 000 000\$00, para a realização do evento supra.

Deliberado, por unanimidade, assumir a comparticipação de 1 000 000\$00, que conforme deliberação de 14/02/2000, devia ser suportada pela Região de Turismo.

Associação Humanitária dos Bombeiros de Izeda.

Deliberado, por unanimidade, autorizar o aumento do subsídio mensal para 600 000\$00, a partir de 01/03/2000 e até 31/12/2000.

TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:

Deliberado, por unanimidade, transferir para as Juntas de Freguesia as seguintes verbas: --

Junta de Freguesia de Deilão, para conclusão da Casa de Convívio de Vila Meã 1.500.000\$00.

Junta de Freguesia de Rio Frio, para conclusão das obras do cemitério 1 000 000\$00.

Junta de Freguesia de Faide, para a construção da Casa de Convívio de Carocedo 2 000 000\$00;

e para a construção da sua Sede de Junta. 1 500 000\$00.

Junta de Freguesia de Quintanilha, construção do cemitério da Réfega 1 000 000\$00.

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 09.03.2000, para tomar conhecimento:

Operações Orçamentais: 100 245 189\$40

Operações de Tesouraria: 111 022 387\$00

Acta n.º 5/2000 de 13 de Março

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 3 DO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2000 : -----

-----Presente a proposta n.º 3 de alteração ao Orçamento Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 15 100 Contos e reforços de igual importância.-----

-----Deliberado, com 5 votos a favor, dos Sr.s Presidente e Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e Dr. Maurício Vaz, e duas abstenções dos Sr.s Vereadores Dr. Humberto Rocha e Dr.ª Dina Macias, aprovar a referida proposta de alteração.-----

----- PROPOSTA DE ALTERAÇÃO N.º 3 AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2000 : -----

-----Presente a proposta n.º 3 de alteração ao Plano de Actividades Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de 15 000 Contos e reforços de igual importância.-----

-----Deliberado, com 5 votos a favor, dos Sr.s Presidente e Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo e Dr. Maurício Vaz, e duas abstenções dos Sr.s Vereadores Dr. Humberto Rocha e Dr.ª Dina Macias, aprovar a referida proposta de alteração.-----

----- RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA DO ANO ECONÓMICO DE 1999: -----

-----Presente o Relatório de Actividades e Conta de Gerência relativa ao ano económico de 1999, tendo-se verificado uma Receita Orçamental total de quatro biliões seiscentos e dois milhões oitocentos e setenta e cinco mil, trezentos e quinze escudos (4 602 875 315\$00) que adicionada ao saldo que transita da Conta de Gerência do ano económico de mil novecentos e noventa e oito, de dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e cinco escudos e quarenta centavos (2 497 825\$40), perfaz um total de quatro biliões seiscentos e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e quarenta escudos e quarenta centavos (4 605 373 140\$40). A Despesa Orçamental foi de quatro biliões quinhentos e noventa e cinco milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, cento e vinte e seis escudos (4 595 889 126\$00), que adicionado ao saldo a transitar para o ano económico de dois mil, de nove milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil e catorze escudos e quarenta centavos (9 484 014\$40), perfaz um total de, quatro biliões seiscentos e cinco milhões, trezentos e setenta e três mil, cento e quarenta escudos e quarenta centavos (4 605 373 140\$40). O valor em documentos que transita para o ano económico de dois mil, é de cinco milhões duzentos e oitenta e um mil, seiscentos e trinta e três escudos e cinquenta centavos (5 281 633\$50).-----

-----Mais se verificou que a entrada de fundos em Operações de Tesouraria, foi de trezentos e cinquenta e um milhões, trezentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e quatro escudos (351 393 924\$00), que somado ao saldo transitado do ano económico de mil novecentos e noventa e oito, de setenta e três milhões oitocentos e dois mil, novecentos e noventa e um escudos e cinquenta centavos (73 802 991\$50), perfaz um total de quatrocentos e vinte e cinco milhões,

Acta n.º 5/2000 de 13 de Março

cento e noventa e seis mil, novecentos e quinze escudos e cinquenta centavos (425 196 915\$50). A saída de fundos foi de duzentos e noventa e dois milhões quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco escudos e cinquenta centavos (292 529 645\$50), transitando para o ano económico de dois mil um saldo de cento e trinta e dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta escudos (132 667 270\$00). -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, aprovar o referido Relatório de Actividades e Conta de Gerência, com 4 votos a favor, do Sr. Presidente, Eng.º António Jorge Nunes e dos Srs. Vereadores Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges e Superintendente Fernando Freixo, e com 3 votos de abstenção dos Srs. Vereadores Dr. Humberto Rocha, Dr.º Maurício Vaz e Dr.ª Dina Macias. -----

-----Mais foi deliberado, por unanimidade, submete-los à apreciação da Assembleia Municipal. --

-----**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO**-----

-----**CONCURSOS:** Presente uma informação do Gabinete de Informática referente ao concurso "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESCOLAR PARA AS ESCOLAS PRIMÁRIAS DO MUNICÍPIO" , informando que na Acta n.º 29/98, de 14 de Dezembro se encontra transcrita a adjudicação deste concurso, pelo valor de 5 835 072\$00, acrescido de IVA. Todavia, posteriormente, chegou-se à conclusão que tecnicamente a proposta base apresentada pela firma a quem foi feita a adjudicação, era mais vantajosa. Considerando que a diferença de custo (205.800\$00) não era significativa e considerando que as condições base do concurso não foram alteradas, foi deliberado proceder à aquisição da proposta base pelo valor de 6 040 680\$00, acrescido de IVA. Por lapso não foi esta alteração contemplada em Acta, o que se faz agora para ratificação da excelentíssima Câmara-----

-----Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, ratificar e autorizar o respectivo pagamento de acordo com a informação. -----

-----**DIVISÃO CULTURAL E SOCIAL**-----

-----**APRESENTAÇÃO DO CARTÃO DO IDOSO:** Pela Divisão Cultural e Social foi apresentada a proposta de criação do cartão do idoso, destinado aos munícipes com 65 anos ou mais, que com ele beneficiarão de redução e isenção de taxas no acesso a alguns serviços; e cujas condições gerais de utilização, modelo de cartão e requerimento de acesso, se anexam à presente acta e dela fazem parte integrante para produzir todos os efeitos legais. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o modelo do cartão, minuta de requerimento e condições gerais de utilização. -----

-----**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE ALGUNS EXEMPLARES DO ÁUDIO - LIVRO (CASSETE + LIVRO) "CONCEIÇÃO – POESIA NO FEMININO" DA POETISA CONCEIÇÃO ROCHA:**- Conceição Rocha realizou, no passado dia 18 de Fevereiro, um recital de poesia, no Centro Cultural Municipal, onde apresentou o seu último trabalho, não tendo cobrado qualquer "cachet" pelo recital. Considerando o papel fundamental da poesia na sensibilização dos jovens

Acta n.º 5/2000 de 13 de Março

para a escrita e a literatura, propõe-se a aquisição de 35 exemplares do áudio - livro para oferta as escolas do 1º ciclo do ensino básico do concelho. O preço por unidade é de 2.000\$00. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, adquirir os 35 exemplares ao preço apresentado. -----

-----DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO/DIVISÃO DE OBRAS -----

-----Pelo Departamento de Obras e Urbanismo, através da Divisão de Obras são apresentados para aprovação os seguintes assuntos: -----

-----1 – CONCEPÇÃO / CONSTRUÇÃO DA MINI ETAR DE QUINTANILHA - Informação: -----

-----“Reparação do acesso a pedido da Junta de Freguesia - -----

-----A povoação de Quintanilha está servida de rede de águas residuais e actualmente está a ser instalado o sistema depurador como complemento à referida rede. A localização da ETAR situa-se junto ao caminho rural que é utilizado, entre outros, para roteiro turístico. -----

-----Neste momento o caminho rural encontra-se num estado degradado, devido à acção das águas residuais e pluviais que desaguam livremente na agueira. -----

-----Como a Câmara tem prevista a reabilitação do caminho com material de granulometria extensa (tout-venant), é de todo conveniente encarar a hipótese de reparar a agueira, para encaminhar as águas, evitando que estas andem pelo caminho. -----

-----Assim e de acordo com o solicitado pela Junta de Freguesia em ofício n.º 5/2000 de 16/02/2000, propõe-se que seja transferida a verba solicitada de 1 450 000\$00 para reabilitação da agueira com meias manilhas de betão argamassadas, numa extensão de cerca de 460,00 ml que corresponde a 3.222\$00/ml”. -----

----- Deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência da verba de acordo com a informação do Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras.-----

-----2 – ARRANJO MARGINAL E CONSTRUÇÃO DO PONTÃO NO LUGAR DE VEIGAS, FREGUESIA DE QUINTELA DE LAMPAÇAS: -----

-----Presente para aprovação o auto de recepção provisória da obra referida em epígrafe. -----

----- Deliberado, por unanimidade, proceder à recepção provisória da obra de acordo com a informação do Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras.-----

-----3 – ARRUAMENTOS NOS BAIROS DE S. JOÃO DE BRITO E OUTROS: -----

-----Pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras, foi prestada a seguinte informação: -----

-----“Na seqüência da reunião entre a Divisão de Obras e a empresa adjudicatária da obra referida em epígrafe, procedeu esta à apresentação formal de um pedido de adiantamento no valor de 30.000.000\$00 relativamente à aquisição de materiais, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, contra a entrega da competente garantia bancária. -----

----- Avaliação do adiantamento: -----

Acta n.º 5/2000 de 13 de Março

----- Parte não facturada ;-----Vi = 106 849 500\$00 – 45 033 059\$00 = 61 816 441\$00

----- Valor máximo permitido; ----- 0,5 x Vi = 30 908 221\$00

-----O adiantamento poderá ser concedido, de acordo com o disposto no art.º. 195 do Dec.-Lei 405/93, nomeadamente o seu ponto nº.5 e nº.6, visto que o adiantamento não excede 50% da parte da obra por receber, pondo assim em consideração superior a sua aprovação”. -----

----- Deliberado, por unanimidade, não autorizar o concessão do adiantamento constante da informação do Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras, em virtude de neste momento a Câmara Municipal não dispôr de condições para assegurar o referido adiantamento.-----

----- 4 – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGAS DE MANEIO PARA BOVINOS E OVINOS- AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA: -----

-----Presente para aprovação o auto de recepção provisória da obra referida em epígrafe. -----

----- Deliberado, por unanimidade, proceder à recepção provisória da obra de acordo com a informação do Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras.-----

-----5 – ZONA INDUSTRIAL DAS CANTARIAS – ANULAÇÃO DE RESERVAS – LOTE 215 C: -----

-----Presente pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras a seguinte informação:-----

-----“Por deliberação de Câmara em Reunião de 11/05/1998, foi reservado o lote 215 C à firma Sousa & Teixeira, Limitada. -----

-----Através do nosso ofício 3676 de 18.05.1999, foi dado o prazo de trinta dias para efectuar o pagamento e escrituração do referido lote. -----

-----Não tendo efectuado o solicitado no ofício referido, veio o sócio gerente Sr. José dos Santos Teixeira, solicitar o averbamento do lote no nome de uma nova firma a constituir denominada de Gorila – Comércio Montagem Peças e Acessórios Para Automóveis, Lda. -----

-----Através do nosso ofício 1285 de 11.02.2000, enviado por carta registada com aviso de recepção, esta foi devolvida com a indicação dos Correios de “ Ausente e Remetente”, onde se solicitava a apresentação no prazo de 30 dias, da constituição da nova empresa. -----

-----Perante o exposto e dadas as solicitações de outras empresas desejarem a instalação na Zona Industrial, somos do parecer, que poderá ser anulada a reserva do lote 215 C à firma Sousa & Teixeira, Lda, e proceder a nova reserva do lote 215 C, em nome da empresa Pereira & Filhos, Lda, em virtude do investimento que se propõe executar, tratamento de ferro (decapagem e metalização), ser uma inovação na Região. -----

-----Tendo sido reservado a esta firma, por deliberação de 14.02.2000, o lote nº. 17 com a área de 510 m2, esta área é insuficiente para a instalação do referido investimento. -----

Acta n.º 5/2000 de 13 de Março

-----Com a reserva do lote 215 C à firma Pereira & Filhos, Lda, fica anulada a reserva do lote n.º.17.” -----

----- Deliberado, por unanimidade, proceder à anulação da reserva do lote 215C à firma Sousa & Teixeira, Lda e proceder à sua reserva para a firma Pereira & Filhos, Lda.-----

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, anular a reserva do lote n.º17 à firma Pereira & Filhos, Lda, em virtude da nova reserva e de acordo com a informação do Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras.-----

-----6 – TEATRO MUNICIPAL – PERMUTA E AQUISIÇÃO DE TERRENOS: -----

----- Presentes pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Obras as seguintes informações:-----

1. “No seguimento de negociação havida entre o Sr. Presidente da Câmara e os proprietários do terreno para construção do Teatro Municipal de Bragança, na qual ficou decidida a permuta do lote n.º 38 do loteamento da Braguinha, titulado pelo alvará de loteamento n.º 8/96, pertença desta Câmara, pelo prédio urbano com artigo matricial n.º 636 da freguesia da Sé, com a área coberta de 130m2 e área descoberta de 95m2, pertença de Luís António Martins, sendo atribuído ao lote n.º38 o valor de 45.000.000\$00, valor esse atribuído para efeitos de hasta pública, e ao artigo n.º636, o valor de 37.500.000\$00, pagando o Sr. Luís António Martins à Câmara Municipal de Bragança a diferença de valores no montante de 7.500.000\$00.-----

----- Justificação do valor -----

O valor do terreno tendo em consideração a potencial área de construção em função das cercas dos edifícios vizinhos (cave + R/C + 5 andares) e tendo também em consideração o valor da construção em função do tipo de acabamentos da construção devido à sua boa localização, foi calculado por dois métodos:-----

-----1.º Método-----
-----6pisos x 2fogos/pisos x 2.900.000\$00 terreno/fogo = 34.800.000\$00--
-----1pisos x 2.900.000\$00 terreno/piso = 2.900.000\$00--
-----custo do terreno = 37.700.000\$00

-----2.º Método-----
-----225,00m2 x 6pisos x 85.000\$00/m2 da construção = 114.750.000\$00--
-----225,00m2 x 45.000\$00/m2 da construção = 10.125.000\$00--
----- custo da construção = 124.875.000\$00 -----
----- Custo do terreno = 124.875.000\$00 x 30% = 37.462.500\$00”-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a permuta nos termos propostos e constantes da informação do Departamento de Obras e Urbanismo.-----

2. “No seguimento de negociações havidas entre o Sr. Presidente da Câmara e o proprietário do terreno necessário para construção do Teatro Municipal de Bragança, na qual ficou decidida a

Acta n.º 5/2000 de 13 de Março

aquisição do prédio urbano com artigo matricial n.º 635 da freguesia da Sé, com a área coberta de 52m² e de logradouro 210,75m², a António Alberto Alves, Marcelo Augusto Alves e Orlando Vaz Alves, Marcelo Augusto Horta Rodrigues Gomes Alves que representa também os irmãos Isabel Maria Rodrigues Gomes Alves, Paulo Manuel Alves e Elsa Maria Rodrigues Alves, ao qual se atribui o valor de 40.000.000\$00. -----

-----Justificação do valor-----

O valor do terreno tendo em consideração a potencial área de construção em função das cêrceas dos edifícios vizinhos (cave + R/C + 5 andares) e tendo também em consideração o valor da construção em função do tipo de acabamentos da construção devido à sua boa localização, foi calculado por dois métodos:-----

-----1.º Método-----

-----6pisos x 2fogos/pisos x 3.300.000\$00 terreno/fogo = 39.600.000\$00 --
-----1pisos x 3.300.000\$00 terreno/piso = 3.300.000\$00 --
----- custo do terreno = 42.900.000\$00 -----

-----2.º Método-----

-----262,75m² x 6pisos x 85.000\$00/m² da construção = 134.002.500\$00----
-----262,75m² x 45.000\$00/m² da construção = 11.823.750\$00----
----- custo da construção = 145.826.250\$00-----
----- Custo do terreno = 145.826.250\$00 x 30% = 43.747.875\$00"-----

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a aquisição do referido terreno nos termos propostos e pelo valor de 40.000 contos.-----

-----DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO/DIVISÃO DE URBANISMO -----

-----REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL. -----

-----Pelo Departamento de Obras e Urbanismo foi apresentada uma proposta à Câmara Municipal, no sentido de deliberar sobre a abertura do concurso público para revisão do Plano Director Municipal, dado por um lado a urgência da sua revisão e por outro a oportunidade de esta revisão acontecer enquanto é elaborado o Plano de Urbanização da cidade, processo já em execução.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como autorizar a abertura do Concurso Público.-----

----- VIABILIDADES: -----

-----**MANUEL ANTÓNIO FERNANDES**, residente em Toronto/Canadá, apresentou requerimento em, 28.01.00, a solicitar reapreciação de informação prévia para a reconstrução de um imóvel sito em Vale de Álvaro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Analisado o requerimento apresentado pelo requerente emite-se o seguinte parecer: mantém-se o teor do parecer emitido por esta D.U. em 7.01.00 que levou a

Acta n.º 5/2000 de 13 de Março

manifestar o indeferimento em r.c. de 10.01.00. é de referir que “A moda do quarteirão ou de rua” se entende que na envolvente do referido imóvel se determina as volumetrias em maioria e não apenas um caso isolado com o prédio referido. A maioria dos prédios envolventes possuem r/c + 2 andares e tão somente 1 edifício com r/c e 3 andares que não faz moda. O equilíbrio da zona pode passar por reconstrução de imóveis antigos com r/c e 2 andares. Será de indeferir em definitivo”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----LICENÇAS DE OBRAS- APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS: -----

-----**FERNANDO TELMO RODRIGUES TELES DE JESUS**, residente no Br.º S. João de Brito, Rua-A, n.º73, em Bragança, apresentou requerimento em, 10.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao proc.º 278/99 referente à reconstrução da habitação unifamiliar sita no Br.º S. João de Brito, Rua-A em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” trata-se de um aditamento a um projecto indeferido em r.c. de 27/12/99. Foram feitas as alterações necessárias a cumprir os alinhamentos das fachadas dos edifícios contíguos. Propõe-se agora a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**EUROGESSO, APLICAÇÃO DE GESSO, LDA**, residente Estrada de Vale de Álvaro, Lote-D, Loja-5, em Bragança, apresentou requerimento em, 28.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao proc.º 147/82 referente à adaptação de um armazém sito no Br.º das Cantarias em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” trata-se de um aditamento a um projecto indeferido anteriormente. Já cumpre o RGEU. Propõe-se a sua aprovação”.-----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**BARTOLOMEU TIAGO BRAZ**, residente na Travessa da Rua do S. Condestável, n.º2, em Bragança, apresentou requerimento em, 24.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao proc.º 21/85 referente à habitação unifamiliar sita no Br.º da Mãe de Água, Rua-Dr.º João de Freitas, n.º28, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” trata-se de um aditamento a um projecto aprovado em 1987. São feitas algumas alterações quer interior quer exteriormente. Continua a cumprir o RGEU. Propõe-se agora a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**LEOPOLDINA BARREIRA FERNANDES**, residente na Rua Prior do Crato, n.º14, 1.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 23.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento

Acta n.º 5/2000 de 13 de Março

ao proc.º 29/78 referente à habitação unifamiliar sita na Rua Prior do Crato, n.º14, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento apresentado refere-se á adaptação de uns arrumos no r/c de uma moradia licenciada. Cumpre o RGEU. Propõe-se agora a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS**, com sede em Vale de Álvaro, em Bragança, apresentou requerimento em, 29.12.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao proc.º 261/93, relativo á obra – complexo – Escola, Jardim Infantil e Creche, sita em Vale de Álvaro, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento apresentado refere-se à reformulação de um projecto aprovado em r.c. de 29/11/93. Verifica-se que as alterações introduzidas são principalmente a nível espaço funcional, não havendo alterações estruturais, pelo que se propõe novamente a sua aprovação. Refere-se no entanto que no r/c, quer interior quer exteriormente devem ser previstas rampas de acesso para deficientes de acordo com a legislação em vigor”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**ARMANDO ALEXANDRE REBELO**, residente na Travessa dos C.T.T. em Bragança, apresentou requerimento em, 07.12.99, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao proc.º 146/99 referente à reconstrução de um edifício, sito na Rua do Paço e Almirante Reis, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se á construção de um edifício para comércio e habitação em zona histórica da cidade. Não cumpre o especificado no n.º3 do art.º50.º do RGEU. Propõe-se o seu indeferimento”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º 101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**MARIA DE FÁTIMA MIRANDA**, residente Carragosa, apresentou requerimento em, 04.03.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma garagem a unidade restauração a levar efeito em Carragosa, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado não cumpre a tabela do anexo I do D.R. n.º4/99 de 1/04/99, que estabelece os requisitos mínimos das instalações e de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, concretamente nos pontos 3.2.1, 3.2.2 e 4.1.2. não cumpre a alínea c) do n.º2 do D.L. n.º 243/86, de 20 de Agosto. Propõe-se o seu indeferimento”. -----

Acta n.º 5/2000 de 13 de Março

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

-----**ARBACEIRO – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA, CULTURAL E AMBIENTALISTA DE VILARINHO**, com sede em Vilarinho, apresentou requerimento em, 16.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação da Escola Primária de Vilarinho a Museu do Castanheiro, solicita ainda a isenção das respectivas taxas, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto de adaptação de imóvel destinado a Museu do Castanheiro foi elaborado pelos serviços Técnicos desta Câmara Municipal. Cumpre o RGEU e esteticamente é aceitável, propondo-se a sua aprovação, isentando-a das taxas respectivas”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**CERTIDÕES:** -----

-----**RATIFICAÇÃO DE CERTIDÕES:**-----

Foi emitida a seguinte certidão, por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal em, 15.02.00, nos termos do art.º53 do Decreto-Lei n.º448/91 de 29 de Novembro: -----

-----**APOLÓNIA-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA** - Confirmação pela Câmara Municipal em como as obras de urbanização do loteamento em que se situa o lote 1, titulado pelo alvará de loteamento n.º2/98, localizado no Loteamento da Supinorte, Zona da Coxa-Formarigos-Bragança, foram objecto de recepção provisória em reunião desta Câmara Municipal do dia 10 de Agosto de 1999. -----

-----Ratificada, por unanimidade. -----

----- **Em cumprimento do estabelecido na a) n.º5 do artigo n.º64.º, da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, pela Senhora Vereadora Dra. Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foi dado conhecimento à Câmara Municipal que entre o dia 24.02.00 e 02.03.00, de acordo com a competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, proferiu os seguintes despachos de deferimento, referentes ao licenciamento de obras dos seguintes requerentes:** -----

M.ª dos Anjos Pinto R. Alves	Proc.º n.º298/99	Proc. Novo
Manuel António Naita Martins	Proc.º n.º275/99	Proc. Novo
Luís Miguel Pereira Marques	Proc.º n.º107/99	Proc. Novo
Henrique Fernando Faria	Proc.º n.º375/99	Proc. Novo
António Teles Cepeda	Proc.º n.º299/99	Proc. Novo

Acta n.º 5/2000 de 13 de Março

Manuel Cesário Seixas	Proc.º n.º351/99	Proc. Novo
António Alberto Moreno Vaz	Proc.º n.º282/99	Proc. Novo
Eufémia de Fátima Ramos Ribeiro	Proc.º n.º244/99	Proc. Novo
Ramiro Lima Martins	Proc.º n.º295/99	Proc. Novo
Paulo Jorge Trindade Coelho	Proc.º n.º281/99	Proc. Novo
Rodrigo José da Silva Custódio	Proc.ºn.º280/99	Proc. Novo
Raul Jorge Dias Soeiro	Proc.º n.º316/99	Proc. Novo
Luis Miguel Pereira Marques	Proc.º n.º107/99	Proc. Novo
Henrique Fernando Faria	Proc.º n.º375/99	Proc. Novo

-----Tomado conhecimento.-----

-----Pela Senhora Vereadora Dr.^a Alice Filomena Roque Ferreira de Sousa Borges, foram proferidos os seguintes despachos, entre o dia 25/02/00 a 6/03/00, no âmbito da competência da Câmara Municipal que lhe foi subdelegada, nos termos da alínea a) do n.º5 do art.º 64.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro: -----

-----**ANGELINA DE LURDES PIRES**, residente em Freixedelo, apresentou requerimento em, 17.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a reconstrução de uma fachada sita em Freixedelo, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Pretende-se reconstruir uma fachada que ameaça ruir. Mantém o mesmo alinhamento. Não se vê qualquer inconveniente na sua reconstrução”. -----

Despacho: “Deferido”. -----

-----**JOSÉ MANUEL F. BALLESTEROS**, residente em Rio de Onor, apresentou requerimento em, 21.12.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um anexo, em Rio de Onor, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto apresentado refere-se à construção de um anexo de apoio a uma habitação. Cumpre o RGEU. Possui parecer do Parque Natural de Montesinho favorável com algumas sugestões, as quais irão ser comunicadas ao requerente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

Despacho: “Deferido”. -----

-----**TEODORO AFONSO NUNES**, residente na Zona Residencial do Campelo, Bl. D3.2 – 1.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 14.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 224/99 sito na Quinta da Braguinha, Lote 20, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O aditamento apresentado refere-se à construção de um anexo e uma cave em uma moradia licenciada em 26/07/99. O projecto do anexo já cumpre o solicitado anteriormente. Cumprem todas as disposições regulamentares aplicáveis e contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente. Propõe-se a sua aprovação”. -----

Acta n.º 5/2000 de 13 de Março

Despacho: “Deferido”.-----

-----**MOISÉS DOS REIS PIRES**, residente na Av. Pavillons Sous Bois, Lote 64 – 2.º, em Bragança, apresentou requerimento em, 23.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 312/99 sito na Quinta da Braguinha, Lote 21, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Trata-se de um aditamento a um projecto aprovado em reunião de Câmara de 25/10/99. O aditamento refere-se à construção de um anexo apresentado anteriormente. Tendo sido indeferido o seu projecto em 18/01/00, o projecto agora apresentado foi revisto, cumprindo agora com o solicitado. Propõe-se a sua aprovação”.-----

Despacho: “Deferido”.-----

-----**FRANCISCO DE JESUS BARATA**, residente no Br.º de S.Sebastião, Rua dos Olivais, n.º11, em Bragança, apresentou requerimento em, 15.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar sita em Gimonde, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM. Satisfaz esteticamente, propõe-se a sua aprovação”.-----

Despacho: “Deferido”.-----

-----**CARLOS MANUEL FILENO MIRANDA**, residente em Gimonde, apresentou requerimento em, 17.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar sita no Loteamento Rainha Santa, Lote 21, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia fora do perímetro urbano da aldeia de Gimonde em zona agrícola. Não cumpre o Quadro 6 do Regulamento do PDM quanto à área máxima de construção, excedendo em cerca de 215m2 a permitida pelo regulamento atrás referido. O projecto deverá ser revisto neste aspecto de modo a contemplar apenas 300m2 de construção na sua totalidade. Propõe-se o seu indeferimento. Aquando da entrega dum novo processo o requerente deve entregar também certidão de registo do terreno na Conservatória do Registo Predial assim como um novo requerimento de acordo com a legislação em vigor”.-----

Despacho: “Indeferido”.-----

-----**JOÃO ANTÓNIO GONÇALVES**, residente em Rabal, apresentou requerimento em, 22.10.99, a solicitar que lhe seja reapreciado o Proc.º 46/98 para a reconstrução de uma moradia unifamiliar sita em Rabal, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O presente projecto já foi aprovado em r.c. de 11 de Maio de 1998. Tendo caducado a deliberação foram pedidos e posteriormente apresentados alguns elementos actualizados constantes do processo, propõe-se novamente a sua aprovação”.-----

Despacho: “Deferido”.-----

Acta n.º 5/2000 de 13 de Março

-----**ANTÓNIO AUGUSTO CORDEIRO REIS**, residente na Av.^a das Cantarias, Lote-2, Urbanização da Misericórdia, em Bragança, apresentou requerimento em, 25.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar na Urbanização das Cantarias, Lote-67, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de uma moradia titulada por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU e PDM, assim como o alvará de loteamento. Satisfaz esteticamente, propõe-se a sua aprovação”. -----

Despacho: “Deferido”. -----

-----**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS PALHAS**, residente em Vale de Álvaro, Rua-B, n.º12-A, 3.º andar, Bragança, apresentou requerimento em, 4.02.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção de uma moradia unifamiliar no Lote-4, no Loteamento da Braguinha, Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente pretende construir uma vivenda unifamiliar em lote titulado por alvará de loteamento da Câmara Municipal. O projecto apresentado cumpre o RGEU, PDM e alvará de loteamento, é aceitável esteticamente, propõe-se a sua aprovação”. -----

Despacho: “Deferido”. -----

-----**MARIA ALICE PEREIRA**, residente no Portelo - França, apresentou requerimento em, 02.11.99, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para construção do 1.º andar da moradia unifamiliar sita no Portelo, o r/c, destinado a garagem e arrumos de alfaias agrícolas foi construído há vários anos, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” analisados os factos referentes ao processo supra identificado entende-se dizer o seguinte:1- O processo visado trata da recuperação e conclusão de edificação de edifício já existente. 2- Visualizada a planta de ordenamento do PDM para a aldeia do Portelo, o edifício está sinalizado na mesma e situa-se fora do aglomerado urbano da aldeia em espaço agrícola não integrado na REN (ponto 2 do parecer do P.N.M.). 3- Desta forma para aplicação do Regulamento do PDM o projecto deverá atender ao disposto no quadro 6 desse diploma. 4 Referindo-se ainda que o processo visado foi submetido ao parecer do P.N.M., tendo o mesmo sido favorável à autorização para a intervenção pretendida, com a salvaguarda de um condicionalismo – “Reformulação do sistema de protecção dos vãos apresentados – Portada exterior em Pvc – nomeadamente pela opção de utilização de portada interior” . reunidos os 4 pontos acima referidos, entende-se propor a aprovação do projecto de arquitectura apresentado, devendo ser apresentado aquando da apresentação dos projectos das especialidades reformulação de acordo com o condicionalismo do parecer do P.N.M. referido no ponto4 ”. -----

Despacho: “Deferido”. -----

-----**LOTEAMENTOS:** -----

Acta n.º 5/2000 de 13 de Março

-----**JORGE ABILIO AFONSO E OUTROS**, residente no Lote-6 no Loteamento do Sabor, em Bragança, na qualidade de proprietário e de representante dos proprietários de lotes sitos no loteamento do Sabor, apresentou requerimento em, 15.02.00, a solicitar que fosse rectificado a aditamento ao alvará de licenciamento de loteamento urbano n.º3/90, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras, que a seguir se transcreve:” Jorge Abilio Afonso e outros proprietários de lotes titulados por alvará de loteamento urbano 3/90 que perfazem 2/3, requerem a junção dos seguintes lotes contíguos num total de 7 lotes já existentes e previamente numerados, 8 e 8A; 10 e 10A; 14 e 14-A; 16 e 16-A; A e AA; B e BA; C e CA, passando os mesmos a ficarem constituídos por 8/8A; 10/10A; 14/14A; 16/16A; A/AA; B/BA; C/CA, conforme descrição apresentada em anexo. Pretende-se que a construção existente de habitação unifamiliar, existente no lote 1/1A passe a ser destinado a lar de idosos. Pretende-se que a descrição dos lotes 1/1A; 6/6A; 11/11A e 14/14A, no anterior aditamento ao alvará inicial, aprovado, passe a constar que se encontram já construídos imóveis destinados a habitação unifamiliar com área coberta e descoberta conforme consta no requerimento. Não vemos inconvenientes nas alterações pretendidas pelo que se propõe a sua aprovação. -----

-----**Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.**-----

-----**ARMINDO CORREIA**, com sede na Rua Alferes João Batista – Edifício Nova Era – Bloco – 3 – Loja - 5, em Chaves, na qualidade de proprietário da Urbanização S.Lázaro, titulada pelo Alvará n.º2/99, apresentou requerimento em, 23.02.00, a solicitar que fosse alterado o alvará de licenciamento de loteamento urbano n.º2/99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Obras, que a seguir se transcreve:” O requerente pretende a junção dos lotes 5 com o 6, 7 com o 8 e 9 com o 10, no loteamento de S.Lázaro, com o alvará de loteamento urbano n.º 2/99 devidamente licenciado, não alterando áreas de construção, volumetria, n.º de fogos e tipologia de utilização. Pode autorizar-se as referidas junções, visto no ponto 17.26 das condições técnicas descritas no referido alvará já serem permitidas. Assim teremos: Lote 5/6 – com a área de 600m2, somatório das áreas dos anteriores lotes 5 e 6 a confrontar de Norte, Sul, Poente e Nascente com rua pública; Lote 7/8 – com a área de 600m2, somatório das áreas dos anteriores lotes 7 e 8 a confrontar de Norte, Sul, Poente e Nascente com rua pública; Lote 9/10 – com a área de 600m2, somatório das áreas dos anteriores lotes 9 e 10 a confrontar de Norte, Sul, Poente e Nascente com rua pública. As construções a edificar nos lotes agora formados ficam sujeitos às condições técnicas que formam o seguinte regulamento: 1 – Nos lotes poderão ser construídos edifícios compostos de cave, rés-do-chão e 6 andares; 2 – As caves dos edifícios a construir serão destinadas a estacionamento automóvel privativo na estrita observância da regra relativa à quantidade de lugares públicos e privados impostos pelo regulamento do PDM em vigor, não podendo ter finalidades diferentes destas; 3 – Se na área prevista nas caves dos edifícios não for

Acta n.º 5/2000 de 13 de Março

possível cumprir com o disposto no n.º anterior poderão ser construídas outras caves para o mesmo fim; 4 – Nos lotes a área de construção autorizada por cada piso será de 600m²; 5 – A área de construção e de acordo com o projecto que venha a ser aprovado poderá ter um acréscimo de até 10% nos pisos acima do r/c; 6 – Nos lotes, não serão permitidos balanços de pavimentos dos andares superiores a 1,2 metros; 7 – Os edifícios a construir deverão ser inteiramente destinados a habitação multifamiliar com um máximo de 28 fogos, 4 por piso; 8 – Nos lotes não serão permitidos que a diferença de cotas entre o pavimento do rés-do-chão e o passeio público no meio do lote, seja superior a 0,50m; 9 – Nos lotes as coberturas dos edifícios deverão ser executados a duas ou quatro águas com uma inclinação de 20 graus, utilizando a telha cerâmica cor natural; 10 – Todas as demais especificações não alteradas e constantes no alvará inicial 2/99 serão mantidas. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**-----

-----**MANUEL MARCELINO RODRIGUES**, residente na Urbanização Novecentista, Lote 12, em Bragança, apresentou em, 10.11.99, uma exposição face à deliberação de Câmara tomada em, 25.10.99, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve: “O projecto de arquitectura apresentado anteriormente teve parecer desfavorável em virtude de não dar cumprimento à deliberação tomada em reunião de Câmara de 11.01.99 ao pedido de viabilidade requerido. Análise ao presente requerimento:

-----Ponto 1 – Verifica-se que no parecer da Divisão de Urbanismo emitido na viabilidade consta que “se construa um edifício apenas para habitação” não prevendo outro uso;

-----Ponto 2 – Foi verificado que na realidade o projecto apresentado cumpre o estipulado no parecer da viabilidade no seguinte “o edifício deve manter os alinhamentos da habitação contígua”;

-----Ponto 3 – É verdade que nos imóveis existentes confinantes com o arruamento – Rua Eng.º Adelino Amaro da Costa, de construção recente, possuem comércio/serviços no r/chão.

-----Assim e de reanálise do processo, através dos pressupostos agora presentes entendemos que o imóvel a construir e dada a evolução da zona, se possam rever os pareceres e deliberações anteriores, no sentido de se aprovar a construção de um imóvel destinado a habitação multifamiliar, comércio ou restauração e bebidas composto de cave, rés do chão e 2 andares.

A cave deverá ser destinada a estacionamento automóvel com o n.º de lugares de acordo com o previsto no quadro 3 do Reg. do PDM para o tipo de ocupação prevista no imóvel, podendo ser também destinado a arrumos e complemento da loja comercial do rés do chão.

O rés do chão poderá destinar-se a comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas.

Acta n.º 5/2000 de 13 de Março

-----Os andares destinar-se-ão a habitação multifamiliar com um fogo por piso.

-----Deverá o pedido de reapreciação do projecto ser indeferido devendo o mesmo ser revisto dando cumprimento ao atrás referido". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**MARIA DO SAMEIRO PEREIRA FERREIRA**, residente na Av. Abade de Baçal, Bl.A, Ent. A – 7.º Dto., em Bragança, apresentou requerimento em, 10.03.00, a solicitar que lhe seja aprovado o aditamento ao processo 7/00 do edifício sito no Loteamento da Rica Fé, Lote 25, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" O aditamento apresentado já cumpre os requisitos mínimos das instalações e de funcionamento dos estabelecimentos de restauração e bebidas (anexo I do D.R. n.º4/99, de 1 de Abril) pelo que se propõe aprovação". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**JOÃO EVANGELISTA DOS SANTOS GONÇALVES**, residente no Br. da Coxa, Rua G, em Bragança, apresentou requerimento em, 03.03.00, a propor à Ex.ma Câmara Municipal a aquisição de terreno e imóvel sito no Br. da Coxa, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:" Em 1989 foi ocupado parte do terreno, pertença de João Evangelista dos S.Gonçalves para alargamento do caminho de acesso a imóveis de habitação no Br. da Coxa, com uma área calculada pelos Serviços de Topografia da Câmara Municipal de Bragança de 150m² (planta anexa). O requerente é possuidor de um imóvel de construção antiga em mau estado de conservação e sem condições de habitabilidade com uma área coberta de 26,1m² e composto de cave e rés do chão. O requerente pretende uma indemnização da área ocupada pela rua e à venda do imóvel à Câmara Municipal. Pretende o requerente que ao terreno lhe seja atribuído um valor/m² idêntico ao valor estabelecido em anterior troca de terrenos com área total de 2.350m² avaliado na altura em 18.440.000\$00 e destinada a área verde, resultando um valor de 7.846\$00/m², valor este elevado, para o fim a que se destina. Assim propõe-se o pagamento da área de terreno ocupado de 150m² ao valor de 4.500\$00/m num total de 675.000\$00, e a aquisição do imóvel com área coberta de 26,1m² composto de cave e rés do chão ao valor de 30.000\$00/m² área coberta num total de 783.000\$00. Total – 675.000\$00 + 783.000 = 1.458.000\$00". -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado com seis votos a favor, dos Senhores Presidente e Vereadores, Dr. Luís Afonso, Dr.ª Alice Borges, Superintendente Fernando Freixo, Dr. Maurício Vaz e Dr.ª Dina Macias e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Humberto Rocha, autorizar a aquisição do referido terreno e imóvel, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo". -----

Acta n.º 5/2000 de 13 de Março

-----**IMOBILIÁRIA DE S. BARTOLOMEU**, com sede na Rua Francisco Felgueiras, Lote 14, em Bragança, apresentou requerimento em, 31.01.00, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de arquitectura para a construção de um edifício sito no Loteamento da Quinta da Braguinha, Lote 73, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O projecto refere-se à construção de um edifício titulado por alvará de loteamento. Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no RGEU, PDM e alvará de loteamento. Possui parecer favorável do Serviço Nacional de Bombeiros. Esteticamente é aceitável. Propõe-se a sua aprovação”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**NOÉMIA DE JESUS FERNANDES**, residente na Av. Dr. Francisco Sá Carneiro, Lote B-14, 3.ºEsq., em Bragança, apresentou requerimento em, 29.02.00, a solicitar informação prévia para reconstrução de um edifício sito no Br. S.João de Brito, Rua A, n.º31, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” O requerente pretende reconstruir imóvel de raiz composto de rés do chão e 3 andares e garagem, imóvel destinado a habitação. A construção existente de um só piso, situa-se no Bairro S. João de Brito (Zona de Habitação Consolidada) no cruzamento da Rua S.João de Brito e Rua de acesso ao Loteamento de S.Bartolomeu. A construção existente tem uma implantação que provoca o estrangulamento da Rua de acesso ao Loteamento de S.Bartolomeu pelo que haverá necessidade de cotar uma parcela de terreno, de 63m² de área para que esse arruamento possua o mesmo perfil transversal em toda a sua extensão. Não deverá ser permitida a reconstrução de imóvel conforme é requerido com rés do chão e 3 andares pois no local os imóveis existentes possuem no máximo rés do chão e 2 andares seta a moda das construções actuais. Assim somos de opinião propor que se possa reconstruir um imóvel com os seguintes condicionalismos: 1- Seja cedida de forma gratuita à Câmara Municipal de Bragança a área de 63m², necessária para execução do arruamento público já citado; 2- Em contrapartida poderá ser reconstruído um imóvel com uma área coberta de 105m², composto de cave, rés do chão e 2 andares, destinando-se a cave a garagem em n.º a dar cumprimento ao estabelecido no Reg. do PDM. O rés do chão destinado a habitação (1 fogo) ou comércio (1 fracção) e 2 andares para habitação multifamiliar com um máximo de 2 fogos (1 por andar). Os alinhamentos são os definidos e constantes em planta topográfica anexa à esc. 1:500, sendo a cota do rés do chão em relação à cota do passeio na esquina das duas ruas igual ou inferior a 0,20m”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da data da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer. -----

Acta n.º 5/2000 de 13 de Março

-----**ARMINDO CORREIA**, com sede na Rua Alferes João Batista – Edifício Nova Era – Bloco – 3 – Loja - 5, em Chaves, na qualidade de proprietário da Urbanização S.Lázaro, titulada pelo Alvará n.º2/99, apresentou requerimento em, 02.03.00, a solicitar que seja alterado o alvará de licenciamento de loteamento urbano n.º2/99, por forma a que no lote 22 a área de construção autorizada para cada piso seja de 160m2, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:” Não se vê inconvenientes pelo que se propõe a referida alteração. Devem ser pagas as taxas respectivas nomeadamente em relação à área bruta de construção a mais (80m2) e conforme Tabela de taxas e Licenças da Câmara Municipal”. -----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. -----

-----**Pelo Sr. Presidente foi dado conhecimento dos despachos de autorização, no uso da sua competência, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo n.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e relativos aos seguintes assuntos:** -----

-----**ARRANJO MARGINAL E CONSTRUÇÃO DE PONTÃO NO LUGAR DE VEIGAS, FREGUESIA DE QUINTELA DE LAMPAÇAS:** -----

-----Auto de medição de trabalhos n.º 2 final, no valor com IVA de 903 427\$00; -----

-----**ARRANJO ARTÍSTICO DA ROTUNDA DO ALTO DAS CANTARIAS:** -----

-----Auto de medição de trabalhos n.º 6, no valor com IVA de 21 358 932\$00; -----

-----**MINI ETAR DE QUINTANILHA:** -----

-----Auto de medição de trabalhos n.º 1, no valor com IVA de 5 613 773\$00; -----

-----**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MANGAS DE MANEIO, PARA BOVINOS E OVINOS:** -----

-----Auto de medição de trabalhos n.º 2 final, no valor com IVA de 3 087 000\$00; -----

-----**EXECUÇÃO DE PASSEIOS NA LIGAÇÃO DA AVENIDA ABADE DE BAÇAL AO BAIRRO DA MÃE D' ÁGUA – PARQUE DA ZONA DESPORTIVA:** -----

-----Auto de medição de trabalhos n.º 3, no valor com IVA de 6 615 000\$00; -----

-----**Tomado conhecimento.** -----